

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.843/2014**

Aprova o funcionamento do CMEI Violanda Fracalossi Galetti, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.251/2014 (Processo CEE n.º 048/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-07-2014,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fracalossi Galetti, situado na Rua Antônio Bussular, n.º 133, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com a oferta da Educação Infantil – creche pré-escola.

Vitória, 06 de agosto de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de agosto de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação